



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
PLN 0018/2016 - LOA

Data: 14/10/2016

Hora: 16:15

Página: 4 de 7

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA

Novas Tecnologias para o SUS

MODALIDADE DA EMENDA

Individual

TIPO DE EMENDA

Aprop. - Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento da Seguridade Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

Fundo Nacional de Saúde

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

10.571.2015.6146.0001

Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Pesquisa apoiada(unidade)

QUANTIDADE

4

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND

3

Outras Despesas Correntes

MOD. APLICAÇÃO

90

Aplic. Diretas

RP

2

Valor Acrescido

10.000.000

TOTAL .....

10.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL

004202

FONTE

188

GND

9

Reserva de Contingência

MOD. APLICAÇÃO

99

A Definir

ID

0

RP

2

Valor Deduzido

10.000.000

TOTAL .....

10.000.000

JUSTIFICATIVA

A emenda visa assegurar o incremento de recursos para as pesquisas sobre o zika vírus, tendo em vista as consequências da infecção em mulheres grávidas e nas crianças, filhos e filhas de mães infectadas. Apesar das pesquisas que ligam os casos de microcefalia ao zika vírus ainda não serem conclusivas, é fato que uma série de anomalias estão sendo desenvolvidas, conforme avança o processo de crescimento, pelas crianças que contraíram o vírus ainda durante a gestação. Nesse sentido, é importante apoiar o trabalho que vem sendo realizado pelos profissionais de saúde nas localidades onde há maior incidência de casos. A pesquisa clínica poderá orientar o desenvolvimento tecnologias adequadas tanto para conter a proliferação do vírus como para o tratar seus efeitos. Diante da novidade dos fatos, da insuficiência de políticas públicas para fazer frente ao problema, do medo e da incerteza enfrentado pelas famílias, as mulheres acabam sendo as principais impactadas. Já vitimadas pelo sofrimento psicológico, quando não são abandonadas por seus companheiros, a simples demanda de cuidado com os filhos as impede de retornar ao trabalho. É imperativo que o Estado assuma o protagonismo no combate ao vírus, seu vetor e seus efeitos; compromisso que só poderá ser honrado com a destinação de recursos suficientes para essa finalidade.

Benedito  
24/6/19

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

3044 - Ana Perugini